

Retificado em 11/08/2022

Edital 012/2022
Setembro em Dança 2022 - Mostra Competitiva

O Município de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cultura (SMC) realiza, entre os dias 2 e 17 de setembro de 2022, o Setembro em Dança. **A edição de 2022 será em nível estadual** e tem como objetivos fomentar a prática da dança, a produção coreográfica e a integração de protagonistas deste segmento artístico. O evento acontecerá em 4 (quatro) palcos: Feira, Aberto, Social e Ópera, com o propósito de propagar as apresentações. Fazem parte da programação desta edição a **Mostra Competitiva (com premiação em dinheiro), Mostra Aberta, Mostra Sapatilhinhas, Mostra de Dança de Rua, Mostra de Danças Populares, Mostra de Dança Superação, cursos gratuitos e abertos à comunidade, Feira da Sapatilha, exposição fotográfica e Ballerina Project 2022.**

1 - DA PARTICIPAÇÃO

1.1 - O presente edital tem a finalidade de realizar o concurso da mostra competitiva do Setembro em Dança 2022, com inscrições facultadas para **academias, escolas, grupos, coletivos e companhias fixadas no território do estado do Paraná.**

1.2 - É condicionada a participação de solos e grupos à inscrição de 1 (um) RESPONSÁVEL PELA COREOGRAFIA, que será o proponente, podendo ser ele um dos bailarinos participantes da coreografia ou não. É a ele que se atribuirá a premiação em espécie quando premiado;

1.3 - Poderão se inscrever como RESPONSÁVEL PELA COREOGRAFIA brasileiro(a)s, residentes no estado do Paraná, com no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data limite das inscrições ou emancipados, com apresentação de documento comprobatório no ato da inscrição.

1.4 - Poderão participar da coreografia, mas não como RESPONSÁVEL PELA COREOGRAFIA, pessoas com 12 anos completos até a data limite da inscrição.

1.5 - Não poderá se inscrever como RESPONSÁVEL PELA COREOGRAFIA pessoa que esteja inadimplente com a prefeitura do seu município de residência ou com o governo do estado do Paraná.

~~1.6 - Não será permitido inscrever conjuntos com mais de 16 (dezesseis) bailarinos(as) em cena.~~

1.7 - Não serão admitidos cenários, figurinos, fogos, água e demais materiais que possam trazer risco aos bailarinos, ao público, e que possam danificar o linóleo, bem como interferir na realização da próxima coreografia;

1.8 - As coreografias inscritas poderão ter, no máximo, 5 (cinco) minutos de duração.

1.9 - O vídeo deve conter a coreografia na íntegra. A gravação deve ser feita na posição horizontal e não deve haver cortes de edição.

1.10 - Não serão admitidas coreografias e/ou músicas que desrespeitem os princípios de cidadania, com conteúdos preconceituosos, que sejam caracterizados como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres, e/ou conteúdos criminosos que incitem ódio. Da mesma forma, não é permitido que contenha polarização política e sexista. A presença

deste tipo de conteúdo será considerada como violação de interesse público. Caso identificada, a qualquer momento, a presença desse conteúdo, o projeto será impedido de continuar a apresentação e impedido de participar dos editais da Secretaria Municipal de Cultura pelos próximos 2 (dois) anos.

1.11 - É proibida a inscrição de participantes com cargos efetivos ou comissionados na Secretaria Municipal de Cultura e membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural.

1.12 - Poderão participar coreografias nos gêneros compreendidos neste edital, a saber:

- *Ballet: clássico, repertório, neoclássico;*
- *Dança Contemporânea: técnicas específicas desenvolvidas a partir das danças modernas e pós-modernas;*
- *Jazz: tendências do jazz e musical;*
- *Estilo livre: outras expressões de dança que não se enquadrem nas categorias acima, como danças folclóricas, sapateado, dança de salão, danças de rua e urbanas, danças populares, etc.*

1.13 - Poderão participar coreografias nos subgêneros compreendidos neste edital, a saber:

- Solo: 1 (um) bailarino(a);
- Duo: 2 (dois) bailarinos(as);
- Grupo: ~~de 3 (três) a 16 (dezesseis)~~ acima de 2 (dois) bailarinos(as).

1.14 - Poderão participar coreografias nas categorias compreendidas neste edital, a saber:

- Juvenil: de 12 a 17 (dezessete) anos completos até a data limite da inscrição;
- Adulto: para maiores de 17 (dezessete) anos completos até a data limite da inscrição.

1.15 - Serão disponibilizadas 24 (vinte e quatro) vagas para coreografias em cada um dos gêneros: ballet, contemporâneo, jazz e livre

2 - DAS PREMIAÇÕES

2.1 - O valor total a ser premiado por este edital é de R\$ 34.600,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos reais), oriundo de recursos públicos municipais. Este valor será dividido da seguinte forma:

GÊNERO BALLET:

- a) Solo Juvenil: Troféu e R\$700,00 (Setecentos reais)
- b) Solo Adulto: Troféu e R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
- c) Duo Juvenil: Troféu e R\$700,00 (Setecentos reais)
- d) Duo Adulto: Troféu e R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
- e) Conjunto Juvenil: Troféu e R\$700,00 (Setecentos reais)
- f) Conjunto Adulto: Troféu e R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

GÊNERO DANÇA CONTEMPORÂNEA:

- a) Solo Juvenil: Troféu e R\$700,00 (Setecentos reais)
- b) Solo Adulto: Troféu e R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
- c) Duo Juvenil: Troféu e R\$700,00 (Setecentos reais)
- d) Duo Adulto: Troféu e R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
- e) Conjunto Juvenil: Troféu e R\$700,00 (Setecentos reais)
- f) Conjunto Adulto: Troféu e R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

GÊNERO JAZZ:

- a) Solo Juvenil: Troféu e R\$700,00 (Setecentos reais)
- b) Solo Adulto: Troféu e R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
- c) Duo Juvenil: Troféu e R\$700,00 (Setecentos reais)
- d) Duo Adulto: Troféu e R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
- e) Conjunto Juvenil: Troféu e R\$700,00 (Setecentos reais)
- f) Conjunto Adulto: Troféu e R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

GÊNERO ESTILO LIVRE – PRÊMIO REVELAÇÃO:

- a) Solo Juvenil: Troféu e R\$700,00 (Setecentos reais)
- b) Solo Adulto: Troféu e R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
- c) Duo Juvenil: Troféu e R\$700,00 (Setecentos reais)
- d) Duo Adulto: Troféu e R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
- e) Conjunto Juvenil: Troféu e R\$700,00 (Setecentos reais)
- f) Conjunto Adulto: Troféu e R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
- g) Prêmio Superação Juvenil: Troféu e R\$700,00 (Setecentos reais)
- h) Prêmio Superação Adulto: Troféu e R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

2.2 - Serão premiadas ainda, no geral:

- a) Melhor Coreografia do Setembro em Dança 2022: Troféu e R\$2.000,00 (Dois mil reais)
- b) Melhor Figurino: Troféu e R\$1.000,00 (Hum mil reais)
- c) Coreógrafo(a): Troféu e R\$2.000,00 (Dois mil reais)
- d) Bailarino(a): Troféu e R\$1.000,00 (Hum mil reais)

2.3 - Será entregue 1 (um) troféu para cada coreografia premiada;

2.4 - A comissão avaliadora pode deixar de conceder prêmios se assim julgar pertinente;

2.5 - Serão premiadas somente as propostas em consonância plena com este edital e aprovadas pela comissão avaliadora;

2.6 - O prêmio em espécie será depositado na conta bancária fornecida na inscrição, em nome do responsável pela coreografia;

2.7 - Sobre o valor a ser pago em cada prêmio em espécie incidirão os tributos devidos legalmente.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições podem ser feitas do dia 8 de agosto de 2022 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 21 de agosto de 2022, por meio eletrônico em formulário disponível em cultura.pontagrossa.pr.gov.br/2022-2;

3.2 - São itens obrigatórios para a inscrição da Mostra Competitiva:

FORMULÁRIO:

- I. Nome do responsável pela coreografia (*este será o proponente e é a ele que será pago o prêmio caso a coreografia seja premiada*);
- II. CPF do responsável pela coreografia;
- III. Endereço do responsável pela coreografia;
- IV. Telefone do responsável pela coreografia;
- V. E-mail do responsável pela coreografia;

- VI. Nome do grupo/escola/companhia;
- VII. Nome da coreografia;
- VIII. Nome do coreógrafo;
- IX. Título da música e compositor;
- X. Tempo da coreografia;
- XI. Nome de quem acompanhará a reprodução da música;
- XII. Gênero;
- XIII. Subgênero;
- XIV. Categoria;
- XV. Link do vídeo da coreografia, no Google Drive, com acesso livre;

ANEXOS

- I. Documento de identificação com foto, assinatura e número legível, tais como: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- II. Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
- III. Documento bancário contendo: nome do banco, nome do titular da conta, número da agência, número da conta, número da operação (se houver) (*conta em nome do responsável pela coreografia em que será depositado o prêmio caso seja premiado, não será aceita conta conjunta*) **ATENÇÃO: ocultar informação do código CCV;**
- IV. Comprovante de residência podendo ser: contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel. Serão aceitos comprovantes emitidos nos **últimos 3 (três) meses a contar da data da publicação deste edital.** **ATENÇÃO:** Caso o proponente não possua um comprovante de residência em seu nome, o mesmo deverá anexar o comprovante em nome de terceiro e obrigatoriamente uma carta de coresidência, conforme modelo disponibilizado no site.
- V. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos municipais (CND): *este documento pode ser emitido pelo site da prefeitura do município de sua residência;*
- VI. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos estaduais (CND): *este documento pode ser emitido em <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>;*
- VII. Certidão de Antecedentes Criminais: *este documento pode ser emitido em <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;*
- VIII. Lista de participantes com o nome de todo(as) os(as) bailarinos(as) que compõem a coreografia, com respectivos telefone, número de RG e idade, conforme modelo disponível no site da SMC;
- IX. Autorização expressa do responsável quando o(a) bailarino(a) for menor de idade, conforme modelo disponível no site da SMC;
- X. Arquivo da música em MP3;

SELECIONAR

- XVI. Categoria, gênero e subgênero da coreografia, com enquadramento conforme tabela abaixo:

GÊNERO	SUBGÊNEROS	CATEGORIA
BALLET	Solo	Juvenil

		Adulto
	Duo	Juvenil
		Adulto
	Grupo	Juvenil
Adulto		
DANÇA CONTEMPORÂNEA	Solo	Juvenil
		Adulto
	Duo	Juvenil
		Adulto
	Grupo	Juvenil
		Adulto
JAZZ	Solo	Juvenil
		Adulto
	Duo	Juvenil
		Adulto
	Grupo	Juvenil
		Adulto
ESTILO LIVRE	Solo	Juvenil
		Adulto
	Duo	Juvenil
		Adulto
	Grupo	Juvenil
		Adulto
	Superação	Juvenil
		Adulto

- Coreografias com maioria simples do elenco entre 12 e 17 (dezesete) anos devem ser inscritas na categoria **JUVENIL**.
- Coreografias com a maioria simples do elenco maior de 17 (dezesete) anos devem ser inscritas na categoria **ADULTO**.
- Coreografias que tiverem o mesmo número de bailarinos entre maiores e menores ou igual a 17 (dezesete) anos devem ser inscritas na categoria **ADULTO**.

3.3 - A alteração do elenco dos GRUPOS após a inscrição poderá ser aceita, desde que mantendo no mínimo 70% dos integrantes e a comissão organizadora do Setembro em Dança sendo comunicada até o prazo mínimo de 24 horas antes da apresentação;

3.4 - Não será permitida a alteração de elencos de solos e duos;

3.5 - Inscrições da mesma coreografia em duplicidade será considerada a última recebida, anulando automaticamente as informações expressas nas anteriores;

3.6 - Inscrições com coreografias/vídeos com a duração maior que o estabelecido serão automaticamente indeferidas;

3.7 - É responsabilidade do inscrito conferir o recebimento do email de confirmação e, através deste, certificar-se do devido preenchimento do formulário e envio correto dos anexos exigidos para a habilitação da inscrição, assim como, acompanhar as publicações oficiais feitas no site e em diário oficial e os prazos estabelecidos por este edital;

3.8 - Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste edital;

3.9 - A inscrição somente será validada após a publicação da homologação no portal cultura.pontagrossa.pr.gov.br na aba editais 2022;

4 - DA HOMOLOGAÇÃO E RECURSOS:

4.1 - A Secretaria Municipal de Cultura publicará até o dia 22 de agosto de 2022 no site www.cultura.pontagrossa.pr.gov.br, a homologação das inscrições deferidas e indeferidas;

4.2 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser feitos pelo preenchimento do formulário que será disponibilizado no site www.cultura.pontagrossa.pr.gov.br, até às 23h59min do dia 23 de agosto de 2022. Os recursos devem conter provas que justifiquem o possível deferimento da inscrição (print da tela de confirmação da inscrição, documentos comprobatórios, etc.);

4.3 - Os recursos serão avaliados em até 24 horas pelos representantes da Secretaria Municipal de Cultura. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 24 de agosto de 2022.

4.4 - As inscrições sem a documentação exigida, com documentos faltando, documentos ilegíveis ou faltando números, assim como, arquivos de áudio e vídeo fora do exigido neste edital serão automaticamente indeferidas.

5 - DA SELEÇÃO DOS CONCORRENTES

5.1 - Os vídeos das coreografias inscritas neste edital serão avaliados por uma comissão de seleção formada por 3 (três) pessoas com amplo conhecimento na área da dança, que farão a seleção dos concorrentes da mostra competitiva pelos critérios:

- a) Performance e expressividade (25 pontos)
- b) Técnica - Fundamentos do gênero proposto (25 pontos)
- c) Condicionamento físico para o trabalho apresentado (25 pontos)
- d) Criatividade na produção (25 pontos)

5.2 - A decisão da curadoria é irrevogável e irrecorrível;

5.3 - Serão selecionadas 24 coreografias em cada um dos gêneros: ballet, contemporâneo, jazz e livre;

5.4 - As coreografias remanescentes ficarão como suplentes, por ordem de pontuação, caso ocorra alguma desistência entre os selecionados, e estarão automaticamente inscritas na mostra aberta;

5.5 - A definição da ordem das coreografias que se apresentarão na Mostra Competitiva, dividida em cada gênero, será realizada através de sorteio pela comissão organizadora;

5.6 - O resultado da seleção e o cronograma de apresentações serão divulgados até o dia 29 de agosto de 2022 no site da SMC e publicados no Diário Oficial.

6 - DAS APRESENTAÇÕES

- 6.1 - As apresentações ocorrerão no palco Ópera para os gêneros ballet, contemporâneo e jazz e no palco Aberto para o gênero livre;
- 6.2 - Os participantes deverão estar presentes no local do evento com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência, na área aberta destinada aos bailarinos;
- 6.3 - A comissão organizadora disponibilizará até o dia 31 de agosto de 2022, através do site cultura.pontagrossa.pr.gov.br, a agenda com horários para ensaios de palco, não sendo possível ultrapassar o tempo estabelecido pela comissão organizadora;
- 6.4 - O responsável pela coreografia deverá estar acompanhando o elenco em tempo integral tanto nos ensaios de palco quanto na apresentação;
- 6.5 - A pessoa que acompanhará a reprodução da música no dia da apresentação deverá estar 2 (duas) coreografias antes da que representará junto à equipe de sonorização, tendo em mãos uma cópia da mídia digital, caso seja necessário utilizar a música além da recebida no ato da inscrição;
- 6.6 - A comissão organizadora se reserva o direito de interromper a música caso a coreografia ultrapasse o tempo limite de 5 (cinco) minutos;
- 6.7 - A estrutura de palco e a iluminação será igual em todas as apresentações, podendo a comissão organizadora alterar a cor da iluminação, conforme necessidade.

7. DAS AVALIAÇÕES

- 7.1 - A Mostra Competitiva do Setembro em Dança 2022 contará com a presença de uma banca avaliadora formada por 5 (cinco) profissionais de notório conhecimento técnico e artístico na área, a saber:
- 7.2 - A comissão avaliadora analisará as apresentações empregando os 4 (quatro) critérios e as pontuações abaixo descritos:
- e) Performance e expressividade (25 pontos)
 - f) Técnica - Fundamentos do gênero proposto (25 pontos)
 - g) Condicionamento físico para o trabalho apresentado (25 pontos)
 - h) Criatividade na produção (25 pontos)
- As notas de até 25 (vinte e cinco) pontos por critério, podem totalizar a somatória de 100 pontos;
 - Não haverá pontuação decimal, apenas notas inteiras (entre 1 e 25);
 - Os critérios se aplicarão de igual maneira e importância a todos os gêneros, subgêneros e categorias;
- 7.3 - Não caberá recurso sobre a decisão da comissão avaliadora, sendo esta, soberana;
- 7.4 - Minutos após a apresentação da coreografia, um membro da comissão avaliadora encaminhará um feedback por áudio via whatsapp ao RESPONSÁVEL PELA COREOGRAFIA, com informações técnicas, sem apresentar o valor da nota;
- 7.5 - As notas finais das apresentações ficarão disponíveis após o evento, e serão publicadas na página cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2022-2;
- 7.6 - Durante a contagem das notas, ao fim da etapa da Mostra Competitiva serão convidados a participar 1 (um) representante de cada academia, escola ou grupo inscrito, a fim de garantir a transparência na somatória;
- 7.7 - Até o dia 15 de setembro serão anunciadas as coreografias premiadas que deverão, obrigatoriamente, se apresentar exatamente com a mesma configuração, coreografia e

figurinos na Noite de Gala do Setembro em Dança 2022 que acontecerá no dia 17 de setembro de 2022 no Cine Teatro Ópera, para recebimento do troféu.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O RESPONSÁVEL PELA COREOGRAFIA garante a autoria da coreografia, não sendo admissível plágio ou cópia. Qualquer apresentação em que for comprovado que houve reprodução total ou parcial de material não autorizado, poderá ser desclassificada. Este item não se aplica ao Ballet de Repertório;

8.2 - Os inscritos neste edital autorizam o uso de seu nome e imagens sem qualquer ônus à Secretaria Municipal de Cultura;

8.3 - É de responsabilidade do RESPONSÁVEL PELA COREOGRAFIA a segurança dos bailarinos(as) inscritos(as) sob seu nome e dos pertences de sua equipe;

8.4 - A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por danos e perdas de pertences e itens pessoais deixados nos camarins;

8.5 - A Secretaria Municipal de Cultura de Ponta Grossa, a Comissão Organizadora e a Comissão Avaliadora garantem a si o direito de retificar este edital, conforme necessidade, garantindo a transparência nas informações;

8.6 - Informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo email cultura@pontagrossa.pr.gov.br;

8.7 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura;

8.8 - Fica eleito o foro de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital;

8.9 - Ao enviar a ficha de inscrição, o RESPONSÁVEL PELA COREOGRAFIA declara estar ciente e em concordância com os itens deste edital.

Ponta Grossa, 15 de julho de 2022.

Alberto Schramm Portugal
Secretário Municipal de Cultura

**Anexo I
Cronograma**

EVENTO	DATA
Inscrições	8 a 21/8/2022
Homologação	22/8/2022
Recursos	23/8/2022
Homologação dos recursos	24/8/2022
Homologação dos selecionados	29/8/2022
Cronograma de apresentações	31/8/2022
Realização do evento	02 a 17/09/2022
Publicação do resultado da Mostra Competitiva	20/09/2022